

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

**EDITAL nº 02/2021 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas
pela Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 009/2021/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsistas, a saber: a) Profissionais de nível superior em Direito e Serviço Social, sendo 02 advogados/as e 01 assistente social, ainda 03 Estudantes de Graduação, sendo: 02 estudantes do Curso de Direito e 01 estudante do Curso de Serviço Social para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE TOLEDO, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas: **03 (Três) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e 02 (dois/duas) estudantes de Graduação**, sendo:

02 (dois/duas) Profissionais do Direito – Advogados/as inscritos/as na OAB-PR e cadastro no PROJUDI (assinatura eletrônica).

01 (um/a) Profissional do Serviço Social – Assistente Social com inscrição no CRESS-PR.

02 (dois/duas) Estudantes de Graduação em Direito, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do 2º ao 4º ano, para atuação no período vespertino.

01 (um/a) Estudante de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do 2º ao 3º ano, para atuação no período vespertino.

Observação: Considera-se Profissional Recém-formado de Nível Superior aquele/a que tenha **concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção.**

Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF: **“O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.**



II - QUANTO ÀS VAGAS PARA PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS/AS DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 2º - Os/as Profissionais Recém-Formados/as de Nível Superior – Advogados/as e Assistente Social aprovados/as e classificados/as para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os/as **Bolsistas Recém-Formado/as de Nível Superior – Advogados/as** promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto:

I - Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto.

II - Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina – PR.

III - Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto.

IV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo.

V - Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos.

VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII - Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca o Coordenador/Orientador do Direito como advogado e extensiva os/as advogados/as do NUMAPE, nos processos como advogado/adas Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais.

VIII - Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

Art. 4º - O/a **Bolsista Recém-Formado/a de Nível Superior – Assistente Social** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

- I - Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
- II - Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.
- III - Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social.
- IV - Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- V - Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade.
- VI - Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências.
- VII - Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo Numape.
- VIII - Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca.
- IX - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.
- X - Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Professora-Orientadora e SETI.
- XI - Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica.
- XII - Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo.
- XIII - Supervisionar os acadêmicos bolsistas de graduação em Serviço Social.
- XIV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados/as de Nível Superior – Advogados/as e Assistente Social** os/as candidatos/as graduados/as em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e de Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos.
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as.
- IV - Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná/CRESS-PR aos/as candidatos/as à vaga de bolsista Assistente Social.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

Art. 6º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:

- a) Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação (que ateste que o candidato está apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação).
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Carteira da OAB, para os/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as;
- e) Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, para os/as candidatos/as às vagas debolsistas Advogados/as.
- f) Carteira (ou equivalente de comprovante) da inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR – 11ª. região.
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- h) Currículo Lattes.
- i) **Anexo IV ou VI** referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Observação importante: Será indeferida a Inscrição com a falta de qualquer documento acima relacionado.

III - QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE:

Art. 7º - Os/as Bolsistas Estudantes de Graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná aprovados/as e classificados/as para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas, no horário vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentose quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos/as Bolsistas Estudantes de Graduação são feitas pelo Coordenador, Professora-Orientadora e Profissional Recém-formado/a do Projeto, nas respectivas áreas.

Art. 8º - Os/As Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor-Orientador/Coordenação e dos/as Profissionais Recém-formados da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

- jurídicas.
- II. Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento.
 - III. Acompanhamento dos/as Advogados/as e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos.
 - IV. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica).
 - V. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenação.

Parágrafo Único: Poderão inscrever-se no processo de **seleção às vagas** de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**, os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam **cursando entre o Segundo (2º.) e Quarto (4º.) anos**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebem qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art. 9º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob a supervisão e acompanhamento da Professora-Orientadora, da Coordenação e do/a Profissional Recém-Formado/a da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional ao/a Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade.
- II – Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos da Mulher e suas respectivas famílias, auxiliando os/as profissionais graduados/as do NUMAPE na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for.
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo.
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo.
- VI – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

Parágrafo Único: Poderão inscrever-se no processo de **seleção à vaga** de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social**, os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam **cursando entre o Segundo (2º.) e o Terceiro (3º.) anos**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebem qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

Art. 10º - São documentos exigidos para inscrição de Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:

- a) Declaração/Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado.
- b) Histórico Escolar atualizado.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- e) Currículo Lattes.
- f) **Anexo V ou Anexo VII** referente aos critérios para avaliação do Currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo/a candidato/a, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Observação importante: Será indeferida a Inscrição com a falta de qualquer documento acima relacionado.

IV - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 11º - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 16/08/2021 a 19/08/2021, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: toledonumape@gmail.com Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

§ 1º Em caso de ausência de confirmação do recebimento de e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do/da candidato/a entrar em contato via mensagem, a partir do dia **20/08/2021**, para o telefone (45) 99113-6227 (whatsapp) no horário das 17h até 18h, para solicitar verificação de confirmação da inscrição.

§ 2º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 3º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

Art. 12º - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá até 6,0 (seis) pontos (Fase 1);



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

II - Entrevista pessoal, que valerá **até 4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

Art. 13º - As **Entrevistas** serão realizadas de **forma online** entre os **dias 24 a 27 de agosto de 2021**, através das Plataformas TEAMS ou GOOGLE MEET, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 14º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os/as candidatos/as às vagas de **Profissionais Recém-Formados/as** de Nível Superior – **Advogado/a**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial/promotoria de justiça/ defensoria pública/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área.
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito.
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família.
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas.
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito.
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de **Profissional Recém-Formado/a** de Nível Superior – **Assistente Social**:

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

VI - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na na área do Serviço Social.

VII - Participação em programa de formação complementar.

VII - Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social.

§ 3º Para os/as candidatos/as às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito:**

I - Estágio comprovado na área do Direito.

II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família.

III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família.

IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família.

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito.

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito.

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 4º Para os/as candidatos/as à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social:**

I - Estágio comprovado na área do Serviço Social.

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica.

III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família.

IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica, Juventude e afins;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.

VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família.

VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social.

Art. 15º – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final** terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.

b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra – Membro.

V - DO RESULTADO FINAL:

Art. 17º - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada no dia **30 de agosto de 2021, a partir das 15h**, na página da página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

Parágrafo Único: O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis)** estará automaticamente desclassificado.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

VI - DOS RECURSOS:

Art. 18º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

VII - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 19º - Vinculação/adesão ao Projeto

I – Os/as Profissionais Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos/as candidatos/as selecionados/as estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

Art. 20º - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a UGF/SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2021, pelo prazo de 12 meses.

Art. 21º - A convocação dos/as candidatos/as classificados para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

Parágrafo Único: Quando convocados/as os/as candidatos/as classificados/as deverão comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendados. As atividades do Projeto estão previstas para iniciarem no dia 01 de setembro de 2021 nos horários, respectivos, informados nesse Edital. Para os/as Profissionais Recém-formados/as, são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os Estudantes de Graduação são 04 (quatro) horas diárias no turno vespertino (das 13h30 às 17h30).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22º – As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e nas mídias eletrônicas do Numape Toledo.

Art. 23 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição.

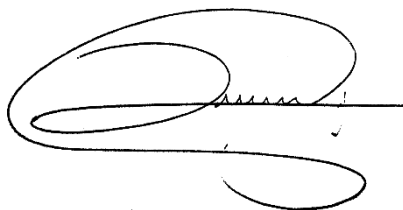


Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

- c) Anexo III – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) Anexo IV – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-formado Advogado/a.
- e) Anexo V – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Direito.
- f) Anexo VI - Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-formado/a Assistente Social.
- g) Anexo VII - Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a ciência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Toledo, 16 agosto de 2021.

Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva
Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 009/2021/UGF)

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**ANEXO I****Editais 02/2021 - NUMAPE Toledo**
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/08/2021 a 19/08/2021	Até às 23h59min	e-mail para inscrição: toledonumape@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/08/2021	Publicação de Edital a partir das 16h	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos
ENTREVISTAS	24/08/2021 a 27/08/2021	Conforme horário divulgado em Edital	Entrevista online
RESULTADO FINAL	30/08/2021	Até às 23h59min	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO II

**Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da Colação de Grau:			
Endereço residencial:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			
E-mail (legível):			

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 02/2021 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF)

Toledo-PR, ____ de _____ 2021.

Assinatura do/a candidato/a

**Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Candidato/a à vaga de bolsista: _____

Área: _____

Data: _____



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO III

Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador/a do documento
de identificação RG _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** Edital 02/2021 Numape
Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício;
não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO IV

Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo

Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-formado Advogado/a

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO V

Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo

Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Direito

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO VI

Edital 02/2021 - NUMAPE Toledo

Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-formado/a Assistente Social

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área do Serviço Social (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

ANEXO VII**Editais 02/2021 - NUMAPE Toledo****Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social**

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,1. Pontuação Máxima = 0,4)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou família (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____**O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para** _____**Assinatura de concordância:** _____